SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 17 de novembro de 2026 Ano VII | Edição 1625

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Secretaria Municipal de Turismo 5
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade 18
Outros Atos 18
Secretaria Municipal de Administração 18
Licitações e Contratos 18
Aviso de Licitação 18
Extrato 18
Dispensas 26
Agência Reguladora e Fiscalizadora - DAEA 28
Atos Oficiais 28
Resoluções 28
Poder Legislativo 37
Atos Legislativos 37
Atos de Mesa 37
Licitações e Contratos 37
Aviso de Licitação 37

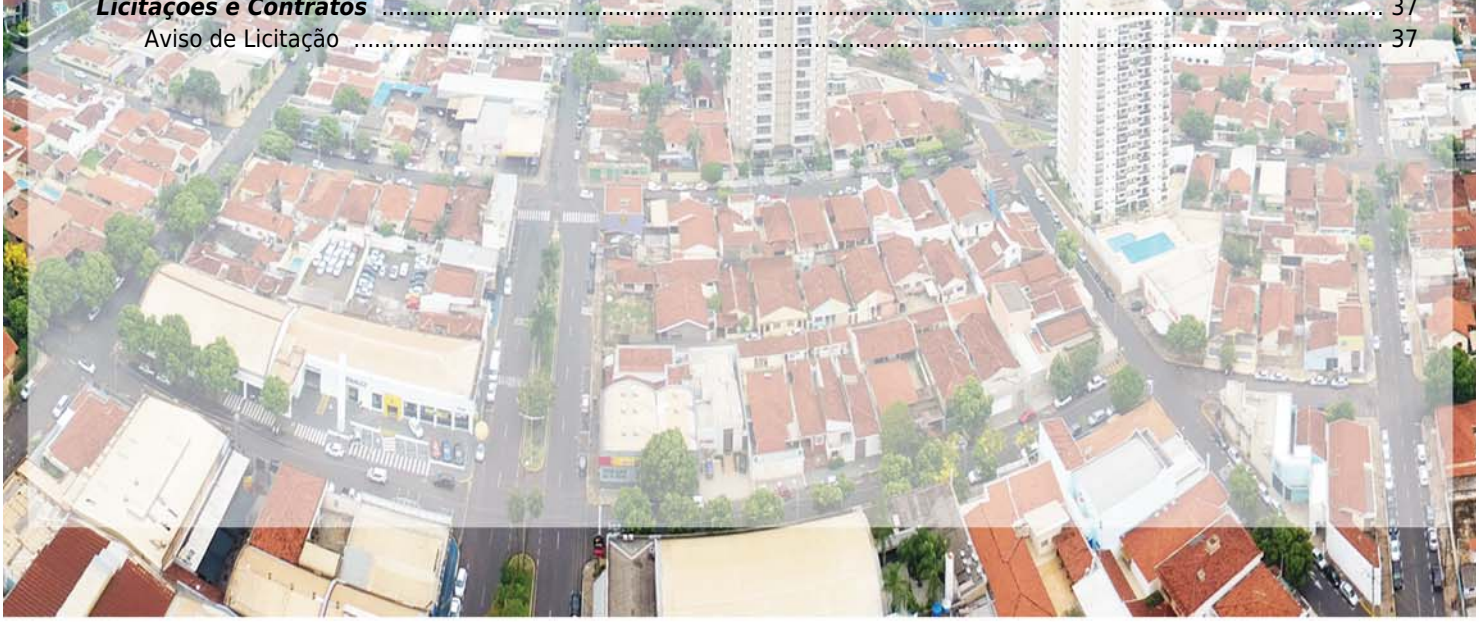

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI N.° 9.168 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

"Institui a Semana Municipal da Segurança e Prevenção de Acidentes e Assédio no Trabalho no Município de Araçatuba e dá outras providências"

(Projeto de Lei n.º 105/2026, Vereador Luís Boatto - SOLIDARIEDADE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Araçatuba, a Semana Municipal da Segurança e Prevenção de Acidentes e Assédio no Trabalho, a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril.

Art. 2.º A Semana Municipal da Segurança e Prevenção de Acidentes e Assédio no Trabalho tem por objetivos:

I – promover a conscientização de empregadores e trabalhadores acerca da importância da prevenção de acidentes, doenças ocupacionais e assédio no trabalho;

II – divulgar e incentivar a adoção de boas práticas de segurança, saúde e respeito no ambiente laboral;

III – fomentar a cultura de prevenção de riscos ocupacionais e de relações de trabalho saudáveis no Município;

IV – estimular o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.

Art. 3.º Durante a Semana Municipal da Segurança e Prevenção de Acidentes e Assédio no Trabalho poderão ser promovidas, em parceria com órgãos públicos, empresas, instituições de ensino e entidades da sociedade civil, as seguintes ações:

I – realização de palestras, seminários, oficinas, capacitações e mesas de diálogo sobre segurança, saúde e assédio no trabalho;

II – desenvolvimento de campanhas educativas em mídias e redes sociais;

III – promoção de atividades formativas voltadas à qualificação de trabalhadores e empregadores;

IV – reconhecimento, por meio de certificações ou premiações, de iniciativas e boas práticas voltadas à prevenção de acidentes, promoção da saúde e valorização de ambientes de trabalho respeitosos.

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 de novembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Governo

OSNY HENRIQUE CALDEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Araçatuba
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PORTARIA G.P. N.º 274 – DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026
"Acrescenta dispositivos à Portaria G.P. n.º 53/26"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 78.183/2026 da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1.º Acrescentar os seguintes incisos aos arts. 1.º e 2.º da Portaria G.P. n.º 53, de 26 de fevereiro de 2026, que designa servidores para o exercício das funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21:

"Art. 1.º .....

XII - Célia Regina Silva Bosco

"Art. 2.º .....

XII - Célia Regina Silva Bosco."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de novembro de 2026, 117 anos da Fundação de Araçatuba e 104 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA
Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe do Gabinete do Prefeito

OSNY HENRIQUE CALDEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA
Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇATUBA (COMTUR)
Lei: 8.086/2018
Decreto 24.169/2025

ATA DA 75ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇATUBA

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h00, no Município de Araçatuba-SP, realizou-se a 75ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Araçatuba, com a participação dos conselheiros e convidados identificados na lista de presença que acompanha esta ata. Os trabalhos foram abertos pelo Secretário Executivo do Conselho, Sr. Cristian A. R. Antunes, que convidou para compor a mesa a Presidente interina, Sra. Luciana Mori, e o Secretário Municipal de Turismo, Sr. Guilherme Laluce Ribeiro. Inicialmente, o Secretário Municipal de Turismo agradeceu a presença dos conselheiros e destacou a importância da participação e do envolvimento dos representantes dos diferentes segmentos na construção das ações e no fortalecimento do turismo municipal. Na sequência, justificou a ausência do Presidente do COMTUR, Sr. Luiz Gregatti, que se encontrava em Gramado/RS, participando da FESTURIS (Feira Internacional de Turismo), evento que reúne destinos, empresas e profissionais do setor para a realização de negócios, apresentação de tendências e articulação de parcerias. Ressaltou que a participação no evento possibilita conhecer iniciativas e oportunidades que poderão contribuir para o desenvolvimento turístico de Araçatuba. Em seguida, passou a palavra à Presidente interina, Sra. Luciana Mori, que realizou a leitura da pauta e deu início aos assuntos previstos. A Presidente interina passou a palavra ao Secretário Municipal de Turismo, Sr. Guilherme Laluce Ribeiro, que apresentou informações sobre o andamento da estruturação da Cadeia Produtiva Local (CPL) de Turismo Gastronômico de Araçatuba, destacando que a documentação necessária ao processo de reconhecimento junto ao Programa Estadual SP Produz encontra-se em fase de finalização, incluindo a organização dos documentos e a coleta das respectivas assinaturas. Explicou que a CPL foi incluída na pauta do COMTUR em razão de sua relevância para o desenvolvimento do turismo gastronômico e da contribuição institucional do Conselho para sua estruturação e fortalecimento. Ressaltou que o COMTUR, enquanto instância de governança e articulação do turismo municipal exerce papel importante nesse processo, especialmente por meio da organização dos agentes da cadeia produtiva, do acompanhamento das ações e da formalização de sua governança. Na oportunidade, foi abordada a situação do calendário anual de reuniões do COMTUR, considerando as exigências relacionadas à manutenção da classificação do Município de Interesse Turístico (MIT), que requer a realização de seis reuniões anuais. Foi esclarecido que, anteriormente, a realização das reuniões foi impactada pelo processo de reestruturação da composição do Conselho, sendo que, até a presente data, haviam sido realizadas quatro reuniões, alcançando-se, com esta, a quinta reunião do exercício. Diante disso, foi considerada a realização de uma sexta reunião ainda em novembro ou, alternativamente, em dezembro de 2026, ficando a definição da data pelo presidente para posterior organização e comunicação prévia. Na sequência, o Secretário Executivo procedeu à leitura da Resolução COMTUR nº 02/2026, que dispõe sobre a governança da Cadeia Produtiva Local Turismo Gastronômico de Araçatuba e sobre a organização e o funcionamento da Câmara Temática de Gastronomia. Foi esclarecido que a referida Câmara será responsável pela governança da CPL, reunindo representantes dos diferentes elos da cadeia produtiva para planejar ações, estabelecer prioridades, acompanhar metas e indicadores e promover a integração entre os empreendedores, o poder público e as instituições de apoio. A Resolução também estabelece que a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, atuará como entidade gestora da CPL perante o Programa SP Produz, além de atribuir à Câmara o acompanhamento do planejamento estratégico e o apoio à organização e avaliação dos festivais gastronômicos municipais, entre outras iniciativas de qualificação, inovação e promoção da gastronomia local. Durante a apresentação, foi mencionada a possibilidade de captação de recursos para o desenvolvimento da cadeia, destinados a ações de capacitação, gestão e promoção, conforme as oportunidades e condições do programa e o planejamento estratégico das metas e ações da CPL. Após a leitura e os esclarecimentos, a matéria foi submetida à apreciação do plenário, sendo aprovada por unanimidade a Resolução COMTUR nº 02/2026, que passa a integrar a presente ata como

anexo. Dando continuidade à pauta, o Secretário Executivo, Sr. Cristian A. R. Antunes, retomou as deliberações registradas na ata da 74ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de outubro de 2026, e apresentou a composição consolidada das cinco Câmaras Temáticas do COMTUR, organizada a partir das manifestações de interesse dos conselheiros. Na ocasião, foram apresentados os integrantes e as respectivas áreas de atuação; I- CÂMARA TEMÁTICA DE TURISMO RURAL: Fernanda Watanabe, Santo Denadai, Nelson Marques, Eli Barioni, André Luis Barbosa da Silva, Beatriz Saturnino e Paula Barioni. A Câmara terá como atribuições identificar e mapear propriedades, empreendimentos e experiências com potencial turístico rural; propor roteiros, visitas e vivências; incentivar a integração entre produtores e prestadores de serviços; e identificar necessidades de qualificação, infraestrutura e divulgação dos atrativos rurais. II- CÂMARA TEMÁTICA DE TURISMO NÁUTICO E PESCA**:** Nelson Marques, Rinaldo Figueira Vaz, Eli Barioni e André Luis Barbosa da Silva. Caberá à Câmara identificar locais, empreendimentos e serviços com potencial para o turismo náutico e de pesca; propor roteiros, experiências e eventos relacionados à pesca esportiva e ao uso turístico dos recursos hídricos; articular propostas de melhoria de acesso, sinalização, segurança e infraestrutura; e incentivar práticas responsáveis, observadas as normas ambientais e de segurança. III-CÂMARA TEMÁTICA DE ESPORTE E AVENTURA: Nelson Marques, Jácomo Presotto Junior, Rinaldo Figueira Vaz e André Luis Barbosa da Silva. Terá como finalidade identificar e mapear atrativos, percursos e atividades de esporte, aventura, cicloturismo e natureza; propor roteiros, eventos e experiências esportivas; identificar necessidades de sinalização, estrutura, capacitação e segurança; e incentivar boas práticas ambientais e a qualificação dos prestadores de serviços. IV- CÂMARA TEMÁTICA DE TURISMO GASTRONÔMICO: Fernanda Watanabe, Régis Wiston, Cristiana Greggio, Jácomo Presotto Junior, Sirlei Rodrigues de Morais, Beatriz Saturnino e Vanessa Coelho. Compete à Câmara integrar os diferentes agentes da cadeia gastronômica, incluindo restaurantes, bares, produtores e fornecedores; propor roteiros, festivais e experiências de valorização da gastronomia local, especialmente do Cupim Casqueirado; incentivar a qualificação dos empreendimentos e a promoção dos produtos típicos; e contribuir para a estruturação e o desenvolvimento da CPL de Turismo Gastronômico. V- CÂMARA TEMÁTICA DE NEGÓCIOS, INTERCÂMBIO E EVENTOS: Paula Barioni, Eli Barioni, Maria Benedita da Silva, Bruna Sabino, Vanessa R. Coelho, Noriyassu Nagata, Jácomo Presotto Junior, Rinaldo Figueira Vaz, André Luis Barbosa da Silva e Luiz Antônio de Lima. A Câmara deverá identificar oportunidades e desafios relacionados ao turismo de negócios, intercâmbio, meios de hospedagem e eventos; propor estratégias para captação e fortalecimento de eventos corporativos, esportivos, culturais, educacionais e turísticos; promover a integração entre hotéis, organizadores de eventos, espaços para eventos, restaurantes, agências e instituições de ensino; analisar informações sobre oferta, demanda e fluxo de visitantes; e propor ações para ampliar a permanência média e o gasto turístico no Município. Na sequência, o Secretário Executivo esclareceu que as Câmaras Temáticas são instâncias de estudo e proposição, destinadas a aprofundar assuntos específicos, organizar demandas dos segmentos e apresentar propostas ao plenário do COMTUR. Explicou que cada Câmara deverá escolher, entre seus integrantes, um coordenador e um relator, além de elaborar um plano de trabalho contendo prioridades, ações propostas, responsáveis e prazos. Para o desenvolvimento das atividades, poderão ser realizadas reuniões próprias, visitas técnicas, levantamentos e consultas aos segmentos envolvidos, bem como convidados especialistas e representantes de instituições relacionadas aos respectivos temas, observadas as regras do Conselho. Foi ressaltado que os trabalhos deverão priorizar propostas viáveis, de interesse turístico coletivo e alinhadas ao Plano Diretor de Turismo do Município. As Câmaras não possuem competência deliberativa autônoma para assumir obrigações em nome do COMTUR, da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Turismo - ressalvadas as competências da Câmara Temática de Gastronomia previstas na Resolução COMTUR nº 02/2026 - determinar despesas, executar políticas públicas ou substituir as atribuições dos órgãos municipais. As propostas que dependerem de decisão do Conselho deverão ser encaminhadas ao plenário para apreciação e deliberação. Quanto à apresentação

dos trabalhos, foi informado que cada Câmara deverá apresentar seu plano de trabalho inicial em até 30 dias após sua constituição. Também deverá encaminhar relatórios de acompanhamento nas reuniões ordinárias do COMTUR, contendo as atividades realizadas, os resultados obtidos, as pendências e os próximos passos. Os documentos deverão ser enviados ao Presidente ou à Secretaria Executiva com antecedência mínima de cinco dias úteis da reunião ordinária, para inclusão na pauta. Quando não houver avanços no período, a Câmara deverá informar a situação, apresentar as justificativas e indicar as providências necessárias. Ao concluir estudos ou trabalhos específicos, deverá apresentar relatório final com diagnóstico, propostas de encaminhamento, responsáveis sugeridos e prazo estimado de execução. O Secretário Executivo esclareceu, ainda, que o material de orientação apresentado possui caráter inicial e servirá como guia para a organização dos trabalhos, podendo ser complementado por regulamentações específicas, conforme as necessidades identificadas e as deliberações do plenário. Na oportunidade, foi solicitado que a composição das Câmaras Temáticas e o respectivo guia de funcionamento fossem compartilhados no grupo de mensagens do Conselho, para conhecimento de todos os integrantes. Também foi sugerida a criação de grupos específicos de comunicação para facilitar a organização de cada Câmara. Propôs-se que as primeiras reuniões fossem realizadas ainda nesta semana ou na seguinte, ficando a Secretaria Municipal de Turismo e suas salas de reunião à disposição para apoiar o início das atividades. Foi destacada, especialmente, a importância de iniciar os trabalhos da Câmara de Turismo Rural, considerando as demandas pendentes relacionadas à organização jurídica da atividade. Não houve manifestação contrária à composição apresentada ou às orientações de funcionamento, ficando consignada a necessidade de confirmação das coordenações e relatores pelos próprios integrantes. Na sequência, passou-se aos assuntos gerais, ocasião em que foram apresentadas manifestações e sugestões relacionadas ao fortalecimento do turismo no Município, à participação dos diferentes segmentos do setor e à aproximação das ações de turismo com a população. A Sra. Fernanda Watanabe apresentou considerações sobre a matéria divulgada pela imprensa municipal a respeito da Pesquisa de Percepção do Turismo, realizada pelo Centro de Inteligência da Economia do Turismo (CIET), vinculado à Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo (SETUR-SP). Explicou que o levantamento busca identificar como os moradores percebem a atividade turística em seus municípios, considerando seus impactos econômicos, ambientais, socioculturais e aspectos relacionados ao planejamento e à gestão. Relatou que os comentários publicados na rede social Instagram, em resposta à matéria, apresentaram manifestações predominantemente negativas, demonstrando a necessidade de ampliar o diálogo com a população e esclarecer o papel do turismo no desenvolvimento municipal. Nesse contexto, propôs que o COMTUR e as Câmaras Temáticas desenvolvam um trabalho contínuo de sensibilização e divulgação, apresentando à população o conceito de turismo em sua dimensão econômica, social e cultural, bem como os equipamentos, serviços, atrativos e atividades que compõem a oferta turística de Araçatuba. Ressaltou que o turismo não se limita às opções de lazer disponíveis aos moradores, abrangendo também as viagens motivadas por negócios, saúde, compras, eventos, gastronomia, atividades rurais, pesca, esporte, cultura e outras experiências que movimentam a economia e geram oportunidades para empresas e trabalhadores da cidade. Destacou, portanto, que é necessário demonstrar à população que o turismo já integra a dinâmica econômica do Município de Araçatuba, mesmo quando suas atividades não são imediatamente percebidas como turísticas, além de reconhecer os pontos que precisam de melhorias e de estabelecer uma comunicação compatível com a realidade dos equipamentos e serviços existentes. A Sra**.** Luciana Mori complementou que a parceria com o SENAC, por meio da proposta de realização do World Café, pretende justamente promover essa aproximação com a população, contribuindo para esclarecer o que é turismo, identificar percepções e estimular o reconhecimento das potencialidades existentes no Município. Na sequência, a representante do SEBRAE, Sra. Sâmia Lulio, destacou a importância da conscientização e da educação para o fortalecimento da atividade turística. Como exemplo, mencionou iniciativas desenvolvidas no Município de Andradina/SP, nas quais crianças são levadas para conhecer os atrativos locais por meio

de atividades denominadas City Tour, possibilitando que o conhecimento adquirido também seja compartilhado com seus familiares. Sugeriu, ainda, a utilização dos meios de comunicação e das redes sociais para ampliar o alcance das ações de sensibilização e propôs que seja considerada, para o próximo ano, a realização de um evento de maior abrangência, como um Fórum Municipal de Turismo. A Sra. Giovana Munhoz Giannoni manifestou preocupação com a baixa participação do setor hoteleiro nas reuniões do COMTUR e ressaltou a importância de maior envolvimento dos representantes dos meios de hospedagem nas discussões e ações do Conselho. Destacou que as qualificações e orientações relacionadas ao turismo também precisam chegar diretamente aos hotéis e seus colaboradores, considerando que esse segmento mantém contato direto com os visitantes e exerce papel importante na recepção, no atendimento e na prestação de informações turísticas. Na sequência, o Sr. Eder Akira, Vice-Presidente da Instância de Governança Regional (IGR) Tietê Vivo e convidado da reunião, abordou a importância do programa Selo Bem Receber Turismo, desenvolvido pelo SEBRAE, que busca elevar a qualidade dos serviços turísticos por meio de diagnósticos, capacitações, consultorias e reconhecimento dos empreendimentos participantes. Ressaltou, contudo, que as iniciativas de desenvolvimento turístico precisam considerar não apenas os empresários, mas também a população de cada Município, que deve conhecer valorizar e participar do processo de fortalecimento do turismo. Em resposta às manifestações, o Secretário Municipal de Turismo informou que, em parceria com o SEBRAE, já está sendo organizada uma reunião específica com os representantes do setor hoteleiro, com o objetivo de aproximar o segmento das ações desenvolvidas pela Secretaria e pelo COMTUR, bem como discutir as necessidades de qualificação e integração. A data ainda não estava definida, mas a intenção é realizar o encontro o mais brevemente possível. A Sra. Maria Benedita da Silva, representante do segmento de artesanato, sugeriu a instalação de QR Codes nos meios de hospedagem, permitindo que os visitantes tenham acesso facilitado às informações sobre os atrativos, equipamentos e experiências turísticas disponíveis em Araçatuba. O Secretário Municipal de Turismo também reconheceu que parte dos equipamentos públicos com potencial turístico permaneceu por longo período sem acompanhamento e gestão adequados, informando que a Secretaria está iniciando um trabalho de organização, recuperação e acompanhamento desses espaços. Comunicou, ainda, que foi concluído o processo para contratação de empresa responsável pela gestão e atualização do site oficial de turismo, visando disponibilizar informações atualizadas e de interesse tanto dos visitantes quanto dos próprios moradores. Acrescentou que está sendo estudada a possibilidade de instalação de um totem interativo em espaço público, como ferramenta de informação e interação com a população, contribuindo para ampliar o conhecimento sobre os atrativos e a realidade turística do Município. Na continuidade, foi retomada a questão dos ruídos e perturbações que afetam os meios de hospedagem, especialmente em determinados horários da noite e da madrugada. Foi informado o retorno da conversa mantida com o Comandante-Geral da CPI-10, que demonstrou disposição em colaborar na busca de soluções para a demanda apresentada pelo setor hoteleiro. Como encaminhamento, foi indicada a solicitação de apoio da Guarda Municipal para auxiliar nas providências relacionadas à questão. Ainda nos assuntos gerais, foi apresentada demanda encaminhada pelo segmento de pesca e náutica, pelo Sr. Fernando Terrada, guia de pesca em Araçatuba, referente à necessidade de intensificação da fiscalização no Rio Tietê. Foi relatada a preocupação com a prática de pesca predatória, especialmente mediante utilização irregular de redes, arrastão dentre outros, situação que compromete a preservação dos recursos pesqueiros e pode reduzir a disponibilidade de peixes no rio. Destacou-se que a pesca esportiva constitui importante atividade de interesse turístico para o Município e depende diretamente da conservação dos recursos naturais, uma vez que a presença de peixes é um dos principais fatores de atração dos visitantes que procuram a região para essa modalidade. Considerando que a fiscalização ambiental compete aos órgãos estaduais responsáveis, especialmente à Polícia Militar Ambiental, foi proposta a formalização de ofício do COMTUR solicitando providências e apoio para o fortalecimento da fiscalização na região. O Secretário Executivo informou que a demanda já havia sido apresentada em 13 de novembro de 2026,

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇATUBA (COMTUR)
Lei: 8.086/2018
Decreto 24.169/2025

durante a Assembleia Geral da IGR Tietê Vivo, realizada no Município de Buritama, ocasião em que a Diretoria da Instância tomou conhecimento da situação e manifestou concordância quanto à importância de seu encaminhamento. Acrescentou que também considera pertinente levar a demanda ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê (CBH-BT), colegiado responsável pela gestão participativa dos recursos hídricos, que reúne representantes de 42 municípios da região e possui atribuições relacionadas à articulação e ao acompanhamento de questões que envolvem a bacia hidrográfica. Após as manifestações, foi proposta a expedição de ofício à Polícia Militar Ambiental, à IGR Tietê Vivo e ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê, solicitando apoio institucional e articulação junto aos órgãos estaduais competentes para o fortalecimento da fiscalização e o enfrentamento da pesca predatória no Rio Tietê. A proposta foi submetida ao plenário e aprovada, sem manifestação contrária**,** ficando também definido que a Câmara Temática de Turismo Náutico e Pesca deverá acompanhar a demanda e contribuir com os encaminhamentos necessários. Por fim, foi solicitado o apoio dos conselheiros à campanha municipal “Natal é um Presente”**,** mediante doação de brinquedos ou adoção de cartas encaminhadas ao Papai Noel dos Correios, conforme a disponibilidade e o interesse dos participantes. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Sr. Cristian A. R. Antunes, agradeceu a presença e a participação de todos e, às 10h32, declarou encerrada a reunião. Eu, Cristian A. R. Antunes, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Turismo de Araçatuba, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e publicada na forma regimental.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIANA MORI
Data: 16/11/2026 12:54:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Mori
Vice Presidente do COMTUR

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTIAN ALEX RODRIGUES ANTUNES
Data: 16/11/2026 13:15:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristian A. R. Antunes
Secretário Executivo do COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

Lei Municipal 8.086/2018
Biênio 2025/2027
Assembleia Ordinária 75º
Lista de Presença
Data: 16/11/2026

A Ordem do Dia

1. **Abertura dos trabalhos e saudação do anfitrião;**
2. **Apreciação e deliberação sobre a estruturação da Cadeia Produtiva Local (CPL) de Turismo Gastronômico de Araçatuba**
3. **Apresentação da organização, composição e planejamento das atividades das Câmaras Temáticas do COMTUR**
4. **Discussão e deliberação sobre assuntos de interesse do COMTUR.**

	Nome	Membro	Segmento	Assinatura
1	Luiz Gregatti	Presidente	Promotor de Eventos	
2	Luciana Mori	Vice-Presidente	Secretaria de Turismo	
3	Cristian Antunes	Secretario Executivo	Secretaria de Turismo	
4	Cristiana Greggio Michelotto	Titular	Secretaria de Cultura	
5	Thiago José de Souza	Suplente	Secretaria de Cultura	
6	Nelson Marques Filho	Titular	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
7	Carla Vieira da Câmara Leal Magalhães	Suplente	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
8	Vanessa Rodrigues Coelho dos Santos	Titular	Secretaria de Educação	
9	Ernesto Antônio Mendonça	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho	
10	Felipe Luiz de Oliveira	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho	
11	Ricardo Bandeira Santos	Titular	Secretaria de Mobilidade Urbana	
12	Elias Pereira dos Santos	Suplente	Secretaria de Mobilidade Urbana	
13	Rinaldo Figueira Vaz	Titular	Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação	

14	Bruno Alexandre de Melo Lima	Suplente	Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação	
15	Jácomo Presotto		Meios de Hospedagem	
16	Aleilson Moreira Sales	Suplente	Meios de Hospedagem	
17	Fernanda Garcia Watanabe	Titular	Restaurantes	
18	Régis Wiston Bernardo de Azevedo Gordo	Suplente	Restaurantes	
19	David Morais Fernandes	Titular	Bares diferenciados	
20	José Marchesini Neto	Suplente	Bares diferenciados	
21	Giovana Munhoz Giannoni	Titular	Agência de Viagens	
22	Glaucineia Madeiro Ferreira	Suplente	Agência de Viagens	
23	Eli Silva Barioni	Titular	Guias de Turismo	
24	Luis Antônio de Lima	Titular	Estabelecimentos de Ensino	
25	Daniela Georgina Somaio Teixeira Sala	Suplente	Estabelecimentos de Ensino	
26	Noriyassu Nagata	Titular	Associação Comercial e Industrial (ACIA)	
27	Santo Denadai Sobrinho	Titular	Associação dos Produtores Rurais	
28	Gustavo Henrique Escolha Marchetti	Titular	Segmento Naútico	
29	Meridiana Nogueira Prates	Titular	Centro de Tradições Culturais	
30	Viviane Prudenciato Moura	Suplente	Centro de Tradições Culturais	
31	José Antônio Bassetto Júnior	Titular	Sindicato dos Derivados de Petróleo (SINCOPETRO)	
32	Maria Benedita da Silva	Titular	Entidade de Artesanato	
33	Bruna Sabino Maya	Suplente	Entidade de Artesanato	
34	Zuleika Aiko Takahara Ruano	Titular	Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê	
35	Regilânia Rolim Barbieri	Suplente	Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Tietê	
36	Sirlei Rodrigues de Morais	Titular	Sind. dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares	

37	Geraldo dos Reis	Suplente	Sind. dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares	
38	Clemente Ferreira da Silva	Titular	Sind. dos Empregados em Edifícios, Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidade	
39	Alexsandro da Cruz Pereira	Suplente	Sind. dos Empregados em Edifícios, Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidade	
40	Maicon Rodrigo Medeiros	Suplente	Promotores de Eventos	
41	Cap. Fernando da Cunha Bachiega	Titular	Polícia Militar	
42	Tenente Luís Eduardo Lafraya Hilário	Suplente	Polícia Militar	
43	Fábio Ricardo Beluci de Almeida Silva	Titular	Polícia Civil	
44	Rafael Carvalho Ferreira Pesso	Suplente	Polícia Civil	
45	Glauco Bonfim Rodrigues	Titular	Delegacia de Turismo do Estado	
46	Sâmia Borges dos Santos Lulio		SEBRAE	
	Fernanda G. Watanabe			
	AKIRA IDERIHA		IGR TIETÊ VIVO	
	Cleves A. Dos Santos		SMDERT	
	Guilherme L. Ribeiro		SMT	
	Alex de Paula Castilho		SMT	
	Aparecida Pereira da Silva		SMT	
	Paula R. Arouche Baioni		Cidade da Criança	

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇATUBA (COMTUR)
Lei: 8.086/2018
Decreto 24.169/2025

RESOLUÇÃO COMTUR Nº 02/2026

Dispõe sobre a governança da Cadeia Produtiva Local Turismo Gastronômico de Araçatuba e sobre a organização e o funcionamento da Câmara Temática de Gastronomia do Conselho Municipal de Turismo de Araçatuba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇATUBA, no exercício das atribuições conferidas na Lei Municipal nº 8.086, de 7 de junho de 2018, e com fundamento em seu Regimento Interno e na Resolução COMTUR nº 01/2026, em conformidade com a decisão plenária proferida na 75ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que a Resolução COMTUR nº 01/2026 manifestou o apoio institucional do COMTUR à Cadeia Produtiva Local de Turismo Gastronômico de Araçatuba e instituiu, no âmbito do Conselho, a Câmara Temática de Gastronomia;

CONSIDERANDO que os arts. 4º e 5º da Resolução COMTUR nº 01/2026 preveem a definição da governança própria da Cadeia Produtiva Local e de sua entidade gestora;

CONSIDERANDO que o § 8º do art. 6º da Resolução COMTUR nº 01/2026 estabelece que as Câmaras Temáticas funcionarão conforme regulamento aprovado pelo Plenário;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 206, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Araçatuba, inclui o Conselho Municipal de Turismo na estrutura da Secretaria Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO que a Câmara Temática de Gastronomia também apoiará o planejamento e a realização dos festivais gastronômicos do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 68.648, de 25 de junho de 2024, que institui o Programa Estadual de Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Locais – SP Produz, e a importância de as cadeias produtivas locais contarem com governança estruturada, transparente e em funcionamento regular;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a governança da Cadeia Produtiva Local Turismo Gastronômico de Araçatuba e sobre a organização e o funcionamento da Câmara Temática de Gastronomia, instituída pelo art. 5º, § 2º, da Resolução COMTUR nº 01/2026.

Parágrafo único. A Câmara Temática de Gastronomia é a mesma instância denominada Câmara Temática de Turismo Gastronômico na 74ª Reunião Ordinária do COMTUR, realizada em 28 de outubro de 2026, e passa a adotar exclusivamente a denominação Câmara Temática de Gastronomia, mantidos os conselheiros indicados naquela reunião.

Art. 2º Compete à Câmara Temática de Gastronomia, além das finalidades previstas no art. 6º da Resolução COMTUR nº 01/2026:

I. exercer a governança da CPL Turismo Gastronômico de Araçatuba, nos termos do Capítulo II desta Resolução;

II. apoiar o planejamento, a organização, a execução e a avaliação dos festivais gastronômicos realizados ou apoiados pelo Município, tais como o Festival do Cupim Casqueirado, o Festival Gastronômico Comida de

Boteco, o Festival do Hambúrguer de Araçatuba – AraçaBurguer, o Festival da Pizza e o Festival do Chopp, entre outros que venham a ser criados;

III. propor ações de qualificação, inovação, promoção e comercialização da gastronomia local;

IV. debater e propor ao Plenário do COMTUR diretrizes e prioridades para o turismo gastronômico do Município;

V. exercer outras atribuições relacionadas à gastronomia que lhe forem conferidas pelo Plenário.

CAPÍTULO II
DA GOVERNANÇA DA CPL TURISMO GASTRONÔMICO DE ARAÇATUBA

Art. 3º A governança própria da Cadeia Produtiva Local Turismo Gastronômico de Araçatuba (CPL Turismo Gastronômico de Araçatuba), de que tratam os arts. 4º e 5º da Resolução COMTUR nº 01/2026, é exercida pela Câmara Temática de Gastronomia, instância que reúne representantes dos elos da cadeia produtiva, do poder público e das instituições de apoio, na qual são planejadas as ações, definidas as prioridades e tomadas as decisões da CPL, submetidas à homologação do Plenário do COMTUR.

§ 1º A CPL Turismo Gastronômico de Araçatuba é integrada pelas empresas e instituições que atuam no fornecimento de insumos, na produção, na transformação, na comercialização e distribuição e no apoio institucional ao turismo gastronômico de Araçatuba, tendo o cupim casqueirado e o churrasco como produtos de referência, e que formalizarem sua participação na cadeia.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Araçatuba, inscrita no CNPJ sob o nº 45.511.847/0001-79, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, é a entidade gestora da CPL Turismo Gastronômico de Araçatuba, nos termos do art. 4º, § 3º, da Resolução COMTUR nº 01/2026, responsável por sua representação institucional, pela coordenação de sua governança e pela articulação, mobilização e gestão dos atores que a compõem, inclusive perante o Programa SP Produz.

§ 3º A cadeia adota a denominação "CPL Turismo Gastronômico de Araçatuba", conforme seu cadastro no Programa SP Produz.

Art. 4º Compete à Câmara Temática de Gastronomia, no exercício da governança da CPL:

I. aprovar e acompanhar o Planejamento Estratégico de Negócios da CPL, com seus objetivos, metas e indicadores;

II. definir as prioridades e o plano de trabalho anual da CPL;

III. promover a cooperação entre os integrantes da cadeia nas relações de fornecimento, qualificação, inovação, promoção e comercialização;

IV. acompanhar os indicadores da CPL e propor os ajustes necessários;

V. deliberar sobre a participação de novas empresas e instituições na CPL;

VI. articular parcerias com instituições de ensino, pesquisa, fomento e apoio empresarial e com programas estaduais e federais de apoio às cadeias produtivas.

Art. 5º A CPL Turismo Gastronômico de Araçatuba constará como ponto permanente da pauta de todas as reuniões da Câmara Temática de Gastronomia, e as deliberações a ela referentes serão registradas em item próprio da ata.

Art. 6º Os integrantes da Câmara Temática de Gastronomia compartilharão recursos para o funcionamento e o desenvolvimento da CPL, entre eles:

I. a Secretaria Municipal de Turismo: equipe técnica para a secretaria executiva, espaço para as reuniões e divulgação das ações da CPL nos canais oficiais de turismo do Município;

II. as empresas da cadeia: informações sobre produção, vendas e empregos para o monitoramento da CPL e participação nas ações conjuntas;

III. as instituições de apoio: capacitação, consultoria, apoio técnico e pesquisa, conforme suas atribuições.

Parágrafo único. As contribuições de cada integrante serão registradas em ata e no relatório semestral de que trata o art. 13.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º A Câmara Temática de Gastronomia é composta, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução COMTUR nº 01/2026:

I. por conselheiros do COMTUR que manifestem interesse em participar ou que sejam indicados pelo Presidente do Conselho, com registro em ata;

II. por um representante da Secretaria Municipal de Turismo;

III. por convidados do setor e da cadeia produtiva, designados pelo Presidente do COMTUR, nos termos do art. 6º, § 4º, da Resolução COMTUR nº 01/2026.

§ 1º As empresas e instituições que integram a CPL Turismo Gastronômico de Araçatuba participam da Câmara como convidadas, por meio de seus representantes legais ou de pessoas por eles indicadas.

§ 2º A designação de convidado depende da assinatura da declaração de que conhece e aceita as regras da Câmara, conforme o modelo do Anexo Único desta Resolução.

§ 3º A composição da Câmara será publicada com a identificação dos integrantes e das entidades, órgãos e empresas que representam, com os respectivos números de inscrição no CNPJ.

§ 4º Pessoas de reconhecida atuação no setor gastronômico poderão participar das reuniões como colaboradoras, com direito a voz e sem direito a voto, nos termos do art. 6º, § 9º, da Resolução COMTUR nº 01/2026.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º A Câmara Temática de Gastronomia reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, a cada dois meses, e extraordinariamente sempre que convocada pelo Coordenador, pela Secretaria Municipal de Turismo ou pelo Presidente do COMTUR.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e as extraordinárias, de 48 (quarenta e oito) horas, por meio físico ou digital, com a indicação da pauta.

§ 2º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos integrantes ou, após o horário marcado, com qualquer número de presentes.

§ 3º As reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas. As reuniões virtuais serão gravadas, mediante anuência prévia do Presidente do COMTUR, nos termos do art. 13 do Regimento Interno, e a gravação ficará arquivada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 9º Na primeira reunião, convocada pela Secretaria Municipal de Turismo, a Câmara elegerá, dentre seus integrantes, um Coordenador e um Relator.

§ 1º Compete ao Coordenador convocar e conduzir as reuniões, organizar a pauta e representar a Câmara perante o Plenário do COMTUR.

§ 2º Compete ao Relator redigir as atas e os relatórios da Câmara, com o apoio da secretaria executiva.

§ 3º Os mandatos de Coordenador e de Relator coincidirão com o biênio do COMTUR, permitida a recondução.

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇATUBA (COMTUR)
Lei: 8.086/2018
Decreto 24.169/2025

Art. 10 A secretaria executiva da Câmara será exercida pela Secretaria Municipal de Turismo, a quem compete apoiar a convocação das reuniões, organizar as listas de presença, apoiar o registro das atas, guardar os documentos e dar publicidade aos atos da Câmara.

Art. 11 As deliberações da Câmara serão tomadas pela maioria dos integrantes presentes, buscando-se, sempre que possível, o consenso.

§ 1º O integrante que tiver interesse direto, pessoal ou empresarial em matéria submetida à deliberação declarar-se-á impedido de votar, constando o fato em ata.

§ 2º As deliberações da Câmara serão submetidas à homologação do Plenário do COMTUR, nos termos do art. 6º, § 5º, da Resolução COMTUR nº 01/2026.

Art. 12 Cada reunião da Câmara será registrada em ata, com data, local, pauta, deliberações e encaminhamentos, assinada pelos presentes e acompanhada da lista de presença.

Parágrafo único. As atas serão encaminhadas ao Plenário do COMTUR para apreciação e, aprovadas, publicadas no Diário Oficial do Município, juntamente com a ata da reunião do Plenário em que ocorrer a aprovação, nos termos do art. 6º, § 8º, da Resolução COMTUR nº 01/2026.

Art. 13 A Coordenação da Câmara, com o apoio da entidade gestora, apresentará ao Presidente do COMTUR, a cada semestre, relatório das atividades da Câmara, que será apresentado ao Plenário e conterá, em item próprio, o andamento da CPL Turismo Gastronômico de Araçatuba e de seus indicadores.

Parágrafo único. O relatório de que trata este artigo atende ao disposto no art. 7º, § 2º, da Resolução COMTUR nº 01/2026.

Art. 14 A Câmara elaborará plano de trabalho anual, com cronograma, que contemplará as ações da CPL Turismo Gastronômico de Araçatuba e o calendário dos festivais gastronômicos, a ser apresentado ao Plenário do COMTUR, nos termos do art. 7º, § 1º, da Resolução COMTUR nº 01/2026.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Aplicam-se à Câmara Temática de Gastronomia, subsidiariamente, a Resolução COMTUR nº 01/2026 e o Regimento Interno do COMTUR.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do COMTUR, observados a Lei Municipal nº 8.086, de 7 de junho de 2018, e o Regimento Interno.

Art. 17 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 16 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA MORI
Data: 16/11/2026 13:10:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Mori
Vice-Presidente, no exercício da Presidência do COMTUR

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIAN ALEX RODRIGUES ANTUNES
Data: 16/11/2026 13:15:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristian A. R. Antunes
Secretário Executivo do COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ARAÇATUBA (COMTUR)
Lei: 8.086/2018
Decreto 24.169/2025

ANEXO ÚNICO

Modelo de declaração (art. 7º, § 2º, desta Resolução)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITE DAS REGRAS DA CÂMARA TEMÁTICA DE GASTRONOMIA DO COMTUR

(Resolução COMTUR nº 01/2026, art. 6º, § 4º)

Empresa ou entidade	
CNPJ	
Endereço	
Representante	
Cargo	
Telefone e e-mail	

Eu, representante da empresa ou entidade acima identificada, **DECLARO**, para os fins do art. 6º, § 4º, da Resolução COMTUR nº 01/2026, que:

I. conheço e aceito as regras da Câmara Temática de Gastronomia do Conselho Municipal de Turismo de Araçatuba, estabelecidas na Resolução COMTUR nº 01/2026, nas normas de funcionamento aprovadas pelo Plenário do COMTUR e, subsidiariamente, no Regimento Interno do COMTUR;

II. a empresa ou entidade que represento atua no setor em Araçatuba e está com suas atividades regulares;

III. estou ciente de que a participação na Câmara é considerada serviço público relevante, não é remunerada e não gera obrigação financeira para o Município.

Araçatuba, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Outros Atos

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORE

Protocolo: 36.643/26
INTERESSADO: Sergio Cardoso e Silva
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO
Protocolo: 37.545/26
INTERESSADO: Mario Jorge Perego Fortes
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO
Protocolo: 39.807/26
INTERESSADO: Claudia Aparecida da Silva Correia
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO
Protocolo: 42.506/26
INTERESSADO: **Edson Requena Fortes**
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO
Protocolo: 41.614/26
INTERESSADO: João Eugenio Pinto
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO
Protocolo: 40.633/26
INTERESSADO: Leonardo Augusto de Carvalho Miranda
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO
Protocolo: 45.316/26
INTERESSADO: **Jose Antonio Suart Junior**
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO
Protocolo: 45.172/26
INTERESSADO: **Juliane Cristine Uchoa**
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO
Protocolo: 44.350/26
INTERESSADO: **Rosimeire de Freitas Forizer**
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO
Protocolo: 43.576/26
INTERESSADO: **Solange Aparecida Masarin**
ASSUNTO: Autorização de Supressão de árvore.
DECISÃO: DEFERIDO
ARAÇATUBA, 16 de Novembro de 2026
AGNALDO VENDRAME
DIRETOR DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
(18) 3607-6550

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2026 REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.201/2026 PROCESSO DIGITAL Nº 23.118/2026

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

DATAS, LOCAL E HORÁRIOS PARA A APRESENTAÇÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 17/11/2026 até as 08h30 do dia 09/12/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31 do dia 09/12/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00 do dia 09/12/2026.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no *link* - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DLC, Araçatuba, 16 de novembro de 2026.
OSIEL ARCÂNGELO DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026 Processo Adm: Nº 1044/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução, montagem, manutenção e desmontagem da decoração cenográfica do natal iluminado.

Empresas vencedoras valor total: R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais): LOVI DO BRASIL LTDA (16612503000158) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARACATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Art. 28, I, Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), segunda-feira, 16 de novembro de 2026
LUCAS PAVAN ZANATTA AUTORIDADE COMPETENTE

.....

Extrato

- CONTRATO SMA/DLC Nº 161/2026 – CONTRATADA: RICARDO GUAZZO SOBRINHO

- Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADOS À REFORMA E RECOMPOSIÇÃO COMPLETA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

- Valor: R$ 43.980,00

- Vigência: 30 Dias

- Assinatura: 01/10/2026

- Modalidade: Dispensa de Licitação nº 623/2026

- CONTRATO SMA/DLC Nº 162/2026 – CONTRATADA: ENCARTO ENGENHARIA LTDA

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO INTEGRADA DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS DESTINADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO

- Valor: R$ 34.900,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 01/10/2026

- Modalidade: Dispensa de Licitação nº 666/2026

- CONTRATO SMA/DLC Nº 163/2026 – CONTRATADA: 61.398.039 LUZIA DA GRACA CAETANO FERRARI

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS

- Valor: R$ 21.515,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 09/10/2026

- Modalidade: Dispensa de Licitação nº 743/2026

- CONTRATO SMA/DLC Nº 164/2026 – CONTRATADA: INTERMEDILAR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- Valor: R$ 1.212.624,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 15/10/2026

- Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 062/2026

- CONTRATO SMA/DLC Nº 165/2026 – CONTRATADA: ASSOCIACAO CULTURAL INSTITUTO SAO GONCALO DE ESTUDOS CAIPIRAS

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ORQUESTRA

- Valor: R$ 60.902,00

- Vigência: Até 31/01/2027

- Assinatura: 16/10/2026

- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 099/2026

- CONTRATO SMA/DLC Nº 166/2026 – CONTRATADA: LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APLICAÇÃO, ANÁLISE E TABULAÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) FORMULÁRIOS DE PESQUISAS COM TURISTAS E EXCURSIONISTAS

- Valor: R$ 13.900,00

- Vigência: 08 meses

- Assinatura: 21/10/2026

- Modalidade: Dispensa de Licitação nº 687/2026

- CONTRATO SMA/DLC Nº 167/2026 – CONTRATADA: ALEX JULIO DOS SANTOS LOPES 40746457855

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PAPAI NOEL E EQUIPE PARA O NATAL ILUMINADO

- Valor: R$ 29.900,00

- Vigência: Até 31/12/2026

- Assinatura: 21/10/2026

- Modalidade: Dispensa de Licitação nº 761/2026

- CONTRATO SMA/DLC Nº 168/2026 – CONTRATADA: POCAIA SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA

- Objeto: EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE NOVA ENTRADA E SETORIZAÇÃO COM GRADIL DE PARTE DA ÁREA DO SÍTIO ESCOLA".

- Valor: R$ 213.000,00

- Vigência: 07 meses

- Assinatura: 23/10/2026

- Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 010/2026

- CONTRATO SMA/DLC Nº 169/2026 – CONTRATADA: GOMES E BENEZ ENGENHARIA LTDA

- Objeto: EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE MÚLTIPLO USO - RUA JACYNTO ANHÊ, QUADRA J - ÁREA INSTITUCIONAL, BAIRRO CONCÓRDIA

- Valor: R$ 14.950.000,00

- Vigência: 16 meses

- Assinatura: 26/10/2026

- Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 009/2026

- CONTRATO SMA/DLC Nº 170/2026 – CONTRATADA: F DE M SOUZA VEICULOS LTDA - - Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE.

- Valor estimado: R$ 408.492,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 27/10/2026

- Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 075/2026

- CONTRATO SMA/DLC Nº 171/2026 – CONTRATADA: SUART & MARTINS CONSTRUCOES LTDA

- Objeto: EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DOS SANITÁRIOS E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO NA EMEB SELMA MARIA TREVELIN DE JESUS.

- Valor: R$ 233.700,00

- Vigência: 09 meses

- Assinatura: 28/10/2026

- Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 007/2026

- CONTRATO SMA/DLC Nº 172/2026 – CONTRATADA: NITROGÊNIO CAARAPO LTDA

- Objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO.

- Valor: R$ 4.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 28/10/2026

- Modalidade: Dispensa de Licitação nº 780/2026

- CONTRATO SMA/DLC Nº 173/2026 – CONTRATADA: PEROLA CONSTRUTORA LTDA

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP

- Valor: R$ 4.150.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 28/10/2026

- Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 011/2026

- CONTRATO SMA/DLC Nº 174/2026 – CONTRATADA: LETCON CONSTRUTORA LTDA

- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE NA EMEB LEONÍSIA DE CASTRO.

- Valor: R$ 222.900,00

- Vigência: 09 meses

- Assinatura: 29/10/2026

- Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE TERMOS DE FOMENTO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026

- TERMO DE FOMENTO Nº 051/2026 – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR

- Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO DE TETO, COM CAPACIDADE DE 55.000 BTUS CADA

- Valor: R$ 25.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 09/10/2026

- TERMO DE FOMENTO Nº 053/2026 – CONTRATADA: INSTITUIÇÃO “NOSSO LAR”

- Objeto: CAPTAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDA IMPOSITIVO PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA INSTITUIÇÃO COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO, BEM COMO A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E GARANTIA DE DIREITOS DAS CRIANÇAS ASSISTIDAS.

- Valor: R$ 25.000,00

- Vigência: 04 meses

- Assinatura: 27/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026

- TERMO DE PERMISSÃO DE USO SMA/DLC N.º 001/2025 – CONTRATADA: 50.704.426 KARINA PEREIRA DE SOUZA - Objeto: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TURÍSTICOS E ATIVIDADES RELACIONADAS COM O TURISMO) NA ÁREA DENOMINADA PRAINHA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DOUTOR MILTON LEITE CAMARGO - Primeiro Termo Aditivo Fica incluído o Item 4.1.1 ao Termo de Permissão de Uso, passando a dispor da seguinte redação: “*O pagamento do preço público mensal, no valor estabelecido no presente Termo, deverá ser realizado até o dia 20 (vinte) de cada mês”* – Assinatura: 20/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 007/2023 – CONTRATADA: WILLIAM JOSÉ ALVES BENTO - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UEP - 10 (ACADEPOL) - Termo de extinção – fica extinto consensualmente o Contrato SMA/DLC N.º 007/2023, a partir de 01/10/2026 – Assinatura: 02/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 016/2026 – CONTRATADA: AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO LATERAL DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA-SP (ETAPA 1) – Terceiro Termo Aditivo - suprimir itens da planilha orçamentária – Assinatura: 29/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 050/2023 – CONTRATADA: H SANTANA LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL – Quinto Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 19/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 056/2025 – CONTRATADA: GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA PROFESSOR ADELINO BRANDÃO – Segundo Termo Aditivo – Suprimir itens da planilha orçamentária licitada – Assinatura: 20/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 061/2024 – CONTRATADA: MILSON LALUCE - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO À RUA GENERAL GLICÉRIO, Nº 572 - Terceiro Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 22/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 105/2023 – CONTRATADA: AMBROSIO & AMBROSIO RADIOLOGIA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOLOGIA EM MAMOGRAFIA– Terceiro Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 02/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 136/2022 – CONTRATADA: MAIKA LÍGIA ANACLETO CABRERA - ME - Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ATENDIMENTO A TURISTAS E A POPULAÇÃO NO POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - PIT - Terceiro Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 19/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 138/2022 – CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - Objeto: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**”**

- Quarto Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 29/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 145/2024 – CONTRATADA: AVIC TRANSPORTES EIRELI - Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

- Terceiro Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 02/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 146/2024 – CONTRATADA: CAMINHO TRANSPORTES E LOCADORA DE VEICULOS LTDA - Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - Sexto Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 02/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 147/2024 – CONTRATADA: NILSON A. DOS SANTOS TRANSPORTES - Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - Quinto Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 02/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 148/2024 – CONTRATADA: GILMAR ROBERTO DORNELLAS ARAÇATUBA - Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - Quinto Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 02/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 149/2024 – CONTRATADA: H. F. ARIAS TRANSPORTES LTDA - Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - Quinto Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 02/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 150/2024 – CONTRATADA: LUIZ O DA SILVA TRANSPORTE E LOCADORA DE VEICULOS LTDA - Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

TRANSPORTE ESCOLAR - Quarto Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 02/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 151 /2024 – CONTRATADA: M. L. DE MOURA ME - Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - Quinto Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 02/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 152 /2024 – CONTRATADA: ROGERIO ANTONIO FILETO ARAÇATUBA ME - Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - Décimo Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 02/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 152 /2024 – CONTRATADA: ROGERIO ANTONIO FILETO ARAÇATUBA ME - Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - Décimo Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 02/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 153 /2024 – CONTRATADA: TRANSVAL LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME - Objeto: EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - Oitavo Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 02/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 161/2024 – CONTRATADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL, ETANOL, BIOTENOL E BIOCOMBUSTÍVEL DE ARAÇATUBA E REGIÃO-SP - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ - Segundo Termo Aditivo – Prorrogar o prazo de vigência contratual – Assinatura: 01/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 163/2024 – CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A - Objeto: CONTRATAÇÃO DE COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA/SP - Décimo Termo Aditivo – prorrogação do prazo da vigência contratual, o acréscimo e supressão de coberturas securitárias aos veículos – Assinatura: 29/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 164/2024 – CONTRATADA: SEGURO SURA S/A - Objeto: CONTRATAÇÃO DE COBERTURAS SECURITÁRIAS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA/SP - Segundo Termo Aditivo – prorrogação do prazo da vigência contratual – Assinatura: 27/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 170/2025 – CONTRATADA: INSTITUTO DE PATOLOGIA DE ARAÇATUBA LTDA - Objeto: SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, ABRANGENDO EXAMES CITOPATOLÓGICOS E ANATOMOPATOLÓGICOS - Primeiro Termo Aditivo – prorrogação do prazo da vigência contratual – Assinatura: 08/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 189/2025 – CONTRATADA: J C PINHEIRO ENGENHARIA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA PRAÇA BEZERRA DE MENESES, BAIRRO ALVORADA**.** - Segundo Termo Aditivo – prorrogar o prazo de execução e vigência contratual, acrescer e suprimir itens da planilha orçamentária licitada – Assinatura: 16/10/2026.

- CONTRATO SMA/DLC N.º 190/2025 – CONTRATADA: SET INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA SÃO JOÃO - Terceiro Termo Aditivo – suprimir itens da planilha orçamentária licitada – Assinatura: 06/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO CULTURAL DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026

- TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 001/2026 – ENTIDADE CULTURAL: ASSOCIACAO - CENTRO DE TRADICOES AFRO DE ARACATUBA (C.T.A.A.)

- Objeto: execução de projeto selecionado no Edital nº 004/2026 – PNAB CULTURA VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho

- Valor: R$ 90.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 06/10/2026

- TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 002/2026 – ENTIDADE CULTURAL: CENTRO CULTURAL OBADARA AFRICANIDADE

- Objeto: execução de projeto selecionado no Edital nº 004/2026 – PNAB CULTURA VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho

- Valor: R$ 90.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 06/10/2026

- TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 003/2026 – ENTIDADE CULTURAL: ROTARY CLUB DE ARACATUBA CRUZEIRO DO SUL

- Objeto: execução de projeto selecionado no Edital nº 004/2026 – PNAB CULTURA VIVA - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho

- Valor: R$ 90.000,00

- Vigência: 12 meses

- Assinatura: 06/10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2026 – AGENTE CULTURAL: CENTRO CULTURAL OBADARA AFRICANIDADE

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 4º FESTIVAL OMINIBU: ÁGUAS DE ARAÇATUBA, contemplado conforme processo administrativo nº 8.417/2026.

- Valor: R$ 100.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 06/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2026 – AGENTE CULTURAL: 50.007.950 CHARLES FERLETE DOS SANTOS

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ARAÇALEGRIA - FESTIVAL

INTERNACIONAL DE CIRCO TEATRO DE ARAÇATUBA, contemplado conforme processo administrativo nº 8.417/2026.

- Valor: R$ 100.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 06/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2026 – AGENTE CULTURAL: VEMVENTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural

3º FESTIVAL DE CINEMA DE ARAÇATUBA, contemplado conforme processo administrativo nº 8.417/2026.

- Valor: R$ 50.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 06/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2026 – AGENTE CULTURAL: ASSOCIACAO CULTURAL MARACATU ORUM ODOYA
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FESTIVAL DIA DO MARACATU 2027 – HOMENAGEM ÀS NOSSAS CALUNGAS, contemplado conforme processo administrativo nº 8.417/2026.
- Valor: R$ 50.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 06/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2026 – AGENTE CULTURAL: 50.129.375 LUANA CLINEIA ISIDORO LEITE
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ITINERÂNCIA OPY'I: VALORIZAÇÃO DE SABERES ORIGINÁRIOS, contemplado conforme processo administrativo nº 8.417/2026.
- Valor: R$ 50.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 06/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2026 – AGENTE CULTURAL: 46.982.148 AMANDA RUGIANI PINTO
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 1º CIRCUITO PRATEADO, contemplado conforme processo administrativo nº 8.417/2026.
- Valor: R$ 50.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 06/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2026 – AGENTE CULTURAL: VEMVENTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DE BOCA EM BOCA: ATÉ VIRAR HISTÓRIA, contemplado conforme processo administrativo nº 8.416/2026.
- Valor: R$ 100.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 06/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 011/2026 – AGENTE CULTURAL: ANDRE LUIZ ALVES
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural “PEDRINHO DA BANCA: A BANCA, A CIDADE E A MEMÓRIA DE ARAÇATUBA”, contemplado conforme processo administrativo nº 8.416/2026.
- Valor: R$ 100.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 06/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2026 – AGENTE CULTURAL: CONTEUDO ESTRATEGICO LTDA
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ARAÇATUBA - OS PRIMEIROS ANOS, contemplado conforme processo administrativo nº 8.416/2026.
- Valor: R$ 100.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 06/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 013/2026 – AGENTE CULTURAL: VEMVENTO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SILÊNCIO! MÃES EM OBRA! contemplado conforme processo administrativo nº 7.976/2026.
- Valor: R$ 60.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 06/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 014/2026 – AGENTE CULTURAL: 13088487 MAURO CESAR DA ROCHA POMPEO
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ENGENHEIRO TAVEIRA: ENTRE TRILHOS E CANAVIAIS, contemplado conforme processo administrativo nº 7.976/2026.
- Valor: R$ 60.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 06/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2026 – AGENTE CULTURAL: JOAO GUILHERME BATISTA
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural JANELAS DO TEMPO: VIDEOCLIPE AUTORAL - TE VEJO POR AÍ, contemplado conforme processo administrativo nº 7.976/2026.
- Valor: R$ 20.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 06/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2026 – AGENTE CULTURAL: BRUNO HENRIQUE TORRESAN DE CARVALHO
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUANDO O SOL CHEGAR - 20 ANOS DE UMA CANÇÃO, contemplado conforme processo administrativo nº 7.976/2026.
- Valor: R$ 20.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 06/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 017/2026 – AGENTE CULTURAL: GABRIEL ISSAMU YAGUI GADIOLI
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BEAT N' JUMP, contemplado conforme processo administrativo nº 7.976/2026.
- Valor: R$ 35.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 06/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 018/2026 – AGENTE CULTURAL: ANTÔNIO SOARES DOS REIS
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ANTÔNIO SOARES DOS REIS, contemplado conforme processo administrativo nº 7.974/2026.
- Valor: R$ 30.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 07/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 019/2026 – AGENTE CULTURAL: ALINE CRISTINA GARCIA
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ACEITA UM CAFÉ? contemplado conforme processo administrativo nº 7.974/2026.
- Valor: R$ 30.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 07/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 020/2026 – AGENTE CULTURAL: ANA CAROLINA ZEQUIN
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PEQUENO COMO UMA ESTRELA, contemplado conforme processo administrativo nº 7.974/2026.
- Valor: R$ 31.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 07/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 021/2026 – AGENTE CULTURAL: MÁRIO HENRIQUE SILVEIRA BUENO
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ENTROPIAS POÉTICAS, contemplado conforme processo administrativo nº 7.974/2026.
- Valor: R$ 30.000,00
- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 022/2026 – AGENTE CULTURAL: DÉBORA NASCIMENTO BESSONE MATUNAGA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ECOFOLIA: DO RECICLÁVEL À FOLIA, contemplado conforme processo administrativo nº 7.978/2026.

- Valor: R$ 15.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023/2026 – AGENTE CULTURAL: MANOEL RODRIGUES VIEIRA FILHO

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BLOCO CARNAVALESCO INFANTIL FOLCLORANDO MIRIM, contemplado conforme processo administrativo nº 7.978/2026.

- Valor: R$ 15.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 024/2026 – AGENTE CULTURAL: FERNANDO NOEL MAURICIO DE CARVALHO

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CAMARIM, contemplado conforme processo administrativo nº 7.977/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 025/2026 – AGENTE CULTURAL: CAIQUE TERUEL DE PAULA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SELVA NOTURNA, contemplado conforme processo administrativo nº 7.977/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 026/2026 – AGENTE CULTURAL: KELLY CRISTINA OLIVEIRA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ENCONTRO - ARTECONVIVÊNCIA PARA PESSOAS 60+, contemplado conforme processo administrativo nº 7.977/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 027/2026 – AGENTE CULTURAL: TÂNIA APARECIDA ANTUNES

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural HISTÓRIAS DO ARCO DA VELHA: ENCANTARIAS E MEMÓRIAS CANTADAS, contemplado conforme processo administrativo nº 7.977/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2026 – AGENTE CULTURAL: ALINE CRISTINA GARCIA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MUITO ALÉM DA EMOÇÃO, contemplado conforme processo administrativo nº 7.977/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 029/2026 – AGENTE CULTURAL: TALITA NAYLA RUSTICHELLI

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CAIXINHAS DE MEMÓRIAS, contemplado conforme processo administrativo nº 7.977/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 030/2026 – AGENTE CULTURAL: ALINE BENITEZ

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TRABALHOS DE AMARRAÇÃO, contemplado conforme processo administrativo nº 7.977/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 031/2026 – AGENTE CULTURAL: NEUSA FRANCISCA PEREIRA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural DETETIVES DO REINO INVISÍVEL, contemplado conforme processo administrativo nº 7.977/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 032/2026 – AGENTE CULTURAL: GABRIELA DA SILVA GOMES

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CAMINHOS DA FOLIA DE REIS – A BANDEIRA VAI AO ENCONTRO DO POVO, contemplado conforme processo administrativo nº 7.977/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 033/2026 – AGENTE CULTURAL: GEVERSOM SANTOS COLTRE

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ESTÊNCIL: BRINCANDO COM FLÂMULAS, contemplado conforme processo administrativo nº 7.977/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 034/2026 – AGENTE CULTURAL: DANIEL RAMOS DE ALBUQUERQUE

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BATALHA DA MOEDA: 10 ANOS DE CULTURA URBANO, contemplado conforme processo administrativo nº 7.977/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 035/2026 – AGENTE CULTURAL: BEATRIZ GABRIELLE BATISTA DA SILVA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RAÍZES DO LUCRO, contemplado conforme processo administrativo nº 7.977/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 036/2026 – AGENTE CULTURAL: PONTO DE CULTURA CASA AMARELA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 4º CACOS: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E MOSAICO DE MEMORIAS NEGRAS, contemplado conforme processo administrativo nº 7.977/2026.

- Valor: R$ 30.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 06/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 037/2026 – AGENTE CULTURAL: EMILY CARVALHO STORTI

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES – ENTRE O SERTÃO NORDESTINO E O INTERIOR PAULISTA, contemplado conforme processo administrativo nº 7.977/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 038/2026 – AGENTE CULTURAL: ANTONIELA COUTO LORENÇO

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CONCHETES & MANFETES, contemplado conforme processo administrativo nº 7.972/2026.

- Valor: R$ 35.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 039/2026 – AGENTE CULTURAL: GEOVANA LEITE ROCHA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A CIDADE NÃO CUMPRE A SUA PROMESSA, contemplado conforme processo administrativo nº 7.972/2026.

- Valor: R$ 35.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 040/2026 – AGENTE CULTURAL: ANA LUIZA ARCAIN MACHADO

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RETALHOS: ENTRELINHAS, FIOS E VERSOS., contemplado conforme processo administrativo nº 7.972/2026.

- Valor: R$ 25.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 041/2026 – AGENTE CULTURAL: LUANA RAFAELA FERMINO DE CARVALHO

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LOBO EM APUROS – CIRCULAÇÃO TEATRAL, contemplado conforme processo administrativo nº 7.972/2026.

- Valor: R$ 25.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 042/2026 – AGENTE CULTURAL: NEUSA FRANCISCA PEREIRA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MÃES EM OBRA: CIRCO NA ESCOLA, contemplado conforme processo administrativo nº 7.972/2026.

- Valor: R$ 25.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 043/2026 – AGENTE CULTURAL: CIBELE C MAGALHÃES DE SOUZA FERREIRA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PRÓXIMA PARADA - CIRCO(LANDO) POR ARAÇATUBA, contemplado conforme processo administrativo nº 7.972/2026.

- Valor: R$ 25.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 044/2026 – AGENTE CULTURAL: DÉBORA NASCIMENTO BESSONE MATUNAGA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RAÍZES: QUANDO A NATUREZA FALA, contemplado conforme processo administrativo nº 7.972/2026.

- Valor: R$ 25.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 045/2026 – AGENTE CULTURAL: LARISSA RUFFATO DE ANGELES

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural TRILHA DA HISTÓRIA, contemplado conforme processo administrativo nº 7.972/2026.

- Valor: R$ 15.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 046/2026 – AGENTE CULTURAL: CAROLINE VENDRAME FERNANDES

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural LEITURAS ENCANTADAS – PEQUENOS LEITORES, GRANDES HISTÓRIAS, contemplado conforme processo administrativo nº 7.972/2026.

- Valor: R$ 15.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 047/2026 – AGENTE CULTURAL: BRUNO HENRIQUE TORRESAN DE CARVALHO

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ACÚSTICO "QUANDO O SOL CHEGAR" 20 ANOS, contemplado conforme processo administrativo nº 7.975/2026.

- Valor: R$ 30.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 08/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 048/2026 – AGENTE CULTURAL: CARLA DE CAMARGO LOPES FRANCO E SOUZA

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PROJETO "SOU TODO OUVIDOS – ESCUTA, CRIAÇÃO E PRESENÇA NO ESPAÇO PÚBLICO", contemplado conforme processo administrativo nº 7.975/2026.

- Valor: R$ 30.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 08/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 049/2026 – AGENTE CULTURAL: AMANDA RUGIANI PINTO

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural SUBGRAVE: PISTAS ITINERANTES, contemplado conforme processo administrativo nº 7.975/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 08/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 050/2026 – AGENTE CULTURAL: CLAUDIO EDUARDO NOVAES PINTO

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ACORDES DA MEMÓRIA: O ROCK RÚSTICO VISITA A TERCEIRA IDADE DE ARAÇATUBA, contemplado conforme processo administrativo nº 7.975/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 07/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 051/2026 – AGENTE CULTURAL: MARCELO SANTIAGO GONÇALVES

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MÚSICA UNIVERSAL: UM TRIBUTO A HERMETO PASCOAL, contemplado conforme processo administrativo nº 7.975/2026.

- Valor: R$ 20.000,00

- Vigência: 18 meses

- Assinatura: 08/10/2026

- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 052/2026 – AGENTE CULTURAL: LUCAS AUGUSTO GRATÃO AGUIAR

- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CIRCUITO SERTANEJO, contemplado conforme processo

administrativo nº 7.975/2026.

- Valor: R$ 20.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 08/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 053/2026 – AGENTE CULTURAL: 35.167.259 GEOVANA LEITE ROCHA
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CORPO EM PRIMEIRA PESSOA - RESIDÊNCIA DE CRIAÇÃO CÊNICA NEGRA, contemplado conforme processo administrativo nº 7.973/2026.
- Valor: R$ 25.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 08/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 054/2026 – AGENTE CULTURAL: 57.724.827 ANTONIELA COUTO LORENCO
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural GATO 82: RESIDÊNCIA CRIATIVA, contemplado conforme processo administrativo nº 7.973/2026.
- Valor: R$ 25.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 08/10/2026
- TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 055/2026 – AGENTE CULTURAL: PINTOU NA TELHA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
- Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RESIDÊNCIA LUGAR DE SER QUALQUER, contemplado conforme processo administrativo nº 7.973/2026.
- Valor: R$ 25.000,00
- Vigência: 18 meses
- Assinatura: 08/10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

.....

Dispensas

Prefeitura Municipal de Araçatuba
CNPJ: 45.511.847/0001-79
Telefone: (18)3607-6500
Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 895/2026
Eletrônica: Não

Processo: 1212/2026 **Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim
Protocolo Digital: 22.065/2026
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item **Cotação de Preço:** 1182/2026
Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FROTA 924 - I / FORD TRANSIT NIKS V44P MICROONIBUS PASS. - Placa: UGL4A71
Justificativa: A contratação justifica-se pela necessidade impreterível de reparos corretivos no sistema de freios do veículo oficial (Ford Transit, placa UGL4A71), essencial para a segurança viária e a continuidade das atividades de transporte da Secretaria Municipal de Saúde
Valor Estimado: R$ 5.198,70 (cinco mil cento e noventa e oito reais e setenta centavos)
Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta
Recebimento das Propostas: 17/11/2026 - 08:00 até 23/11/2026 - 09:00
Unidades Solicitantes
Pedido de Compra: 2453/2026 - 11/11/2026 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20858 - MANUTENÇÃO/CONSERTO DE VEÍCULOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 16 de Novembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Araçatuba
CNPJ: 45.511.847/0001-79
Telefone: (18)3607-6500
Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 896/2026
Eletrônica: Não

Processo: 1214/2026 **Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim
Protocolo Digital: 22.060/2026
Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item **Cotação de Preço:** 1184/2026
Objeto: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO FROTA 899 - PEUGEOT EXPERT ALT AMB - Placa: TJC3J37
Justificativa: MANUTENÇÃO VEÍCULO FROTA 899 - PEUGEOT EXPERT ALT AMB - Placa: TJC3J37
Valor Estimado: R$ 8.896,76 (oito mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos)
Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta
Recebimento das Propostas: 17/11/2026 - 08:00 até 23/11/2026 - 09:00
Unidades Solicitantes
Pedido de Compra: 2451/2026 - 11/11/2026 - 02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	20858 - MANUTENÇÃO/CONSERTO DE VEÍCULOS	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS				

Aracatuba - SP, 16 de Novembro de 2026.

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA
Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
Rua Regente Feijó. 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

"Dispõe sobre a adequação das tarifas e dos preços públicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Araçatuba à extinção da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins e à instituição da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), nos termos da Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, e dá outras providências."

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAÇATUBA – AGRF/DAEA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.148, de 23 de agosto de 1965, com a redação dada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011, em especial seu art. 5º, alíneas "b" e "f", e a Lei Complementar Municipal nº 218, de 29 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2025 extinguem a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins a partir de 1º de janeiro de 2027, substituídas pela CBS, que incide "por fora" e deve ser destacada no documento fiscal;

CONSIDERANDO que as contribuições extintas integram os valores tarifários vigentes e que a manutenção desses valores, com a incidência da CBS, resultaria em cobrança sobre parcela correspondente a tributos extintos, em desacordo com o art. 12, § 2º, da Lei Complementar nº 214/2025;

CONSIDERANDO que compete à entidade reguladora fixar, reajustar e revisar as tarifas e os preços públicos dos serviços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007 e dos arts. 5º, alínea "b" e 19, inciso V, ambos da Lei Municipal nº 1.148/1965, com a redação da Lei nº 7.421/2011;

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA
Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
Rua Regente Feijó. 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 54/2026/COTAR/SSB-SEI da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), cuja divulgação foi aprovada pela Resolução ANA nº 312, de 10 de novembro de 2026, que atualizou a Nota Técnica nº 40/2026 e revogou a Resolução ANA nº 307/2026, e que orienta, em caráter não vinculante, as entidades reguladoras infranacionais quanto à exclusão da carga líquida de PIS/Pasep e COFINS das tarifas vigentes e recomenda a publicação das tabelas desoneradas até 15 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão SMA/DLC nº 160/2012, celebrado com a SAMAR Soluções Ambientais de Araçatuba S/A, e os valores tarifários vigentes, aprovados pela Resolução AGRF/DAEA nº 001/2026;

CONSIDERANDO que o Contrato de Concessão, seus anexos e o Plano de Negócios da proposta comercial não explicitam a carga de PIS/Pasep e COFINS considerada na formação da tarifa, e que a apuração da alíquota efetiva a partir da escrituração fiscal e contábil da Concessionária, método por ela proposto e cujo resultado ela aceitou expressamente, é a alternativa que melhor preserva a neutralidade da adequação e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando comparada às demais alternativas do item 6.2.5.4 da referida Nota Técnica;

CONSIDERANDO a correspondência da Concessionária de 27 de outubro de 2026, a memória de cálculo e a documentação fiscal e contábil por ela encaminhadas, referentes aos exercícios de 2023 a 2025;

CONSIDERANDO o relatório técnico de validação da carga líquida de PIS/Pasep e COFINS elaborado pela assessoria contábil M. A. de Campos Salles Contabilidade & Cia Ltda., de 11 de novembro de 2026, no âmbito do Contrato nº 004/2025, e aceito pelos Comissários da Agência Reguladora e Fiscalizadora DAEA;

CONSIDERANDO o Ofício AR nº 194/2026, de 12 de novembro de 2026, pelo qual esta Agência encaminhou à Concessionária Samar Soluções Ambientais de Araçatuba S/A o relatório **técnico de validação da carga líquida de PIS/Pasep e COFINS** e abriu prazo para manifestação, e a correspondência da Concessionária, na mesma data, na qual manifesta

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA
Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
Rua Regente Feijó. 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

concordância com o relatório, em especial quanto à carga líquida de PIS/Pasep e COFINS de 6,63%; e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam adequadas as tarifas e os preços públicos dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela concessionária SAMAR Soluções Ambientais de Araçatuba S/A, no âmbito do Contrato de Concessão SMA/DLC nº 160/2012, mediante a exclusão da carga líquida da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS neles contida.

Parágrafo único. A carga líquida de que trata o *caput* é fixada em **6,63% (seis inteiros e sessenta e três centésimos por cento)**, correspondente ao **fator de desoneração de 0,9337**, apurada pela média ponderada pela receita dos exercícios de 2023 a 2025, a partir da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições (EFD-Contribuições) e das demonstrações financeiras auditadas da Concessionária.

Art. 2º Os valores desonerados constam dos anexos abaixo, que substituem, a partir da data prevista no art. 4º, os correspondentes valores das Tabelas da Resolução AGRF/DAEA nº 001/2026:

“Art. 1º: TABELA I – RESIDENCIAL; TABELA II - COMERCIAL/INDUSTRIAL; TABELA III – PÚBLICA; TABELA IV - RESIDENCIAL SOCIAL e RESIDENCIAL SOCIAL ESPECIAL; TABELA VI – INDUSTRIAL (TARIFA ESPECIAL);”;

“Art. 2º: TABELA I - LIGAÇÃO DE ÁGUA; TABELA II - LIGAÇÃO DE ESGOTO; TABELA III – DIVERSOS; TABELA IV - EXTENSÕES DE REDES; TABELA V - HIDRÔMETROS À BASE DE TROCA”;

“Art. 3º: TABELA I - SERVIÇOS DIVERSOS; TABELA II – CÓPIAS; TABELA III – CERTIDÕES”.

AGRF Agência Reguladora e Fiscalizadora DAEA

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
Rua Regente Feijó. 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

§ 1º Os valores foram obtidos pela multiplicação de cada valor vigente pelo fator de que trata o parágrafo único do art. 1º, de forma linear para todas as categorias, faixas, tarifas mínimas e preços, com arredondamento aritmético em duas casas decimais, preservada a estrutura tarifária vigente.

§ 2º Nas ligações e nos hidrômetros à base de troca, o fator foi aplicado a cada componente do preço, e o valor total corresponde à soma dos componentes desonerados.

§ 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução AGRF/DAEA nº 001/2026, inclusive as regras de cobrança do esgoto e de aplicação das tabelas.

Art. 3º A adequação de que trata esta Resolução tem natureza de ajuste da composição do valor cobrado à legislação tributária, não altera a remuneração reconhecida à Concessionária e não se confunde com reajuste, revisão tarifária ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo único. Os efeitos econômicos da substituição dos tributos, inclusive os créditos de CBS sobre insumos e investimentos, serão apurados em procedimento próprio, nos termos dos arts. 373 a 377 da Lei Complementar nº 214/2025, inclusive mediante revisão de ofício, ressalvados os direitos de ambas as partes.

Art. 4º Os valores desonerados aplicam-se às faturas e aos documentos de cobrança emitidos a partir de 1º de janeiro de 2027, ainda que relativos a consumo ou a serviço anterior a essa data.

Art. 5º A CBS e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) incidirão sobre os valores desonerados, às alíquotas fixadas na legislação, e serão destacados na fatura e no documento fiscal, não integrando os valores homologados por esta Resolução.

§ 1º Os valores desonerados independem das alíquotas da CBS e do IBS. A fixação da alíquota de referência da CBS pelo Senado Federal, ou qualquer alteração posterior das alíquotas desses tributos, não altera os valores homologados por esta Resolução e não exige sua revisão.

AGRF Agência Reguladora e Fiscalizadora DAEA

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
Rua Regente Feijó. 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

§ 2º Compete à Concessionária aplicar, na emissão das faturas e dos documentos fiscais, as alíquotas de CBS e IBS vigentes na data do fato gerador, nos termos da legislação tributária, cabendo à administração tributária, e não a esta Agência, a fiscalização do montante tributário destacado.

§ 3º A AGRF/DAEA poderá divulgar, após a fixação da alíquota de referência da CBS pelo Senado Federal, valores referenciais com os tributos incluídos, de caráter meramente informativo e sem efeito homologatório, com indicação da data-base e das alíquotas consideradas.

Art. 6º A multa e os juros moratórios previstos no art. 57 da Resolução AGRF/DAEA nº 001/2013 incidirão exclusivamente sobre a parcela da fatura relativa às tarifas e aos preços dos serviços regulados, excluídos os valores de CBS e IBS destacados, os valores cofaturados em favor de terceiros e os próprios acréscimos moratórios.

Parágrafo único. Não há multas ou sanções aplicáveis aos usuários fixadas em valor nominal a serem adequadas por esta Resolução.

Art. 7º Os reajustes e as revisões subsequentes incidirão sobre os valores desonerados.

Art. 8º O percentual fixado no parágrafo único do art. 1º poderá ser revisto caso surjam informações novas que alterem a base do cálculo, inclusive retificações da escrituração fiscal pela Concessionária, hipótese em que as diferenças serão compensadas no reajuste seguinte, em favor de qualquer das partes.

Art. 9º A Concessionária dará ampla divulgação aos usuários dos valores desonerados e da incidência da CBS e do IBS até 2 de dezembro de 2026, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da aplicação, inclusive por meio das faturas e de seu sítio eletrônico, observado que, enquanto não fixada a alíquota de referência da CBS pelo Senado Federal, qualquer estimativa do valor final com tributos deverá ser informada como provisória e sujeita à legislação.

Art. 10. Esta Resolução será publicada na Imprensa Oficial do Município e no sítio eletrônico da AGRF/DAEA: https://daea.com.br/resolucoes-e-consultas/, nos termos do art. 20, § 2º, da

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA
Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
Rua Regente Feijó. 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

Lei Municipal nº 1.148/1965, com a redação da Lei nº 7.421/2011, e entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na forma do art. 4º.

TABELA I – RESIDENCIAL		
Faixas de consumo	**Água (R$/m³)**	**Esgoto (R$/m³)**
00 a 12 m³/mês (mínimo)	**26,59**	**21,28**
13 a 20 m³/mês	**3,27**	**2,61**
21 a 30 m³/mês	**6,03**	**4,83**
31 a 50 m³/mês	**8,24**	**6,58**
51 a 100 m³/mês	**11,85**	**9,48**
acima de 100 m³/mês	**15,68**	**12,54**
TABELA II - COMERCIAL/INDUSTRIAL		
Faixas de consumo	**Água (R$/m³)**	**Esgoto (R$/m³)**
00 a 12 m³/mês (mínimo)	**51,99**	**41,59**
13 a 20 m³/mês	**5,25**	**4,20**
21 a 30 m³/mês	**8,30**	**6,64**
31 a 50 m³/mês	**11,49**	**9,20**
51 a 100 m³/mês	**14,71**	**11,76**
acima de 100 m³/mês	**18,15**	**14,53**
TABELA III – PÚBLICA		
Faixas de consumo	**Água (R$)**	**Esgoto (R$)**
00 a 12 m³/mês (mínimo)	**57,54**	**46,03**
13 a 20 m³/mês	**7,97**	**6,38**
21 a 30 m³/mês	**12,02**	**9,62**
31 a 50 m³/mês	**15,44**	**12,36**
51 a 100 m³/mês	**18,10**	**14,47**
acima de 100 m³/mês	**21,40**	**17,12**

TABELA IV - RESIDENCIAL SOCIAL		
Faixas de consumo	**Água (R$)**	**Esgoto (R$)**
00 a 12 m³/mês (mínimo)	**9,05**	**7,24**
13 a 20 m³/mês	**1,57**	**1,25**
21 a 30 m³/mês	**4,15**	**3,32**
31 a 50 m³/mês	**7,04**	**5,64**
51 a 100 m³/mês	**9,88**	**7,91**
acima de 100 m³/mês	**12,48**	**9,99**

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA
Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
Rua Regente Feijó. 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

TABELA IV – RESIDENCIAL SOCIAL ESPECIAL		
Faixas de consumo	**Água (R$)**	**Esgoto (R$)**
00 a 12 m³/mês (mínimo)	**0,00**	**0,00**
13 a 20 m³/mês	**0,55**	**0,44**
21 a 30 m³/mês	**2,07**	**1,66**
31 a 50 m³/mês	**5,28**	**4,23**
51 a 100 m³/mês	**8,89**	**7,11**
acima de 100 m³/mês	**11,23**	**8,99**
TABELA V – INDUSTRIAL (TARIFA ESPECIAL)		
Discriminação		**Valor m³**
Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários		**3,73**

***Tabela V:** valor único por m³, sem segregação entre água e esgoto.

TABELA I - LIGAÇÃO DE ÁGUA					
diâmetro	**mão-de-obra**	**material**	**hidrômetro**	**cavalete**	**total**
3/4	**194,17**	**269,27**	**235,36**	**99,20**	**798,00**
1”	**194,17**	**449,18**	**700,17**	**145,80**	**1.489,32**
1” ½	**194,17**	**743,51**	**937,95**	**162,48**	**2.038,11**
2”	**287,27**	**1.378,60**	**1.846,37**	**443,14**	**3.955,38**
TABELA II - LIGAÇÃO DE ESGOTO					
diâmetro	**mão-de-obra**	**material**		**Total**	
4”	**253,42**	**177,56**		**430,98**	
6”	**253,42**	**300,76**		**554,18**	
TABELA III – DIVERSOS					
item	**Discriminação**			**Valor**	
01	Quebra de asfalto			**809,77**	
02	Caixinha de calçada (ferro fundido)			**37,47**	
03	Tubetes, porcas e guarnições			**64,01**	
TABELA IV - EXTENSÕES DE REDES					
item	**Discriminação**			**Valor**	
01	Água 3\4 (derivação)			**71,35**	
02	Água 2”			**132,17**	
03	Água de 2” (calçada)			**95,48**	
04	Esgoto de 4”			**121,32**	
05	Esgoto de 6”			**175,36**	
06	Poço de visita			**2.483,19**	

AGRF Agência Reguladora e Fiscalizadora DAEA

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
Rua Regente Feijó. 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

TABELA V - HIDRÔMETROS À BASE DE TROCA				
vazão	custo aquisição	mão-de-obra instalação	custos operacionais(*)	total
3/4	R$ 164,76	R$ 33,26	R$ 11,96	209,98
1”	R$ 490,06	R$ 33,26	R$ 59,13	582,45
1” ½	R$ 656,52	R$ 33,26	R$ 87,49	777,27
2”	R$ 1.292,44	R$ 33,26	R$ 136,09	1.461,79

TABELA I - SERVIÇOS DIVERSOS		
item	Discriminação	Valor
01	Aferição de hidrômetros	96,24
02	Análise bacteriológica de Água	189,14
03	Análise físico-química de Água	119,04
04	Desobstrução de esgoto	199,95
05	Detecção de vazamentos por Geofonamento	204,04
06	Esgotamento de fossas sépticas	6,80
07	Instalação/reinstalação de hidrômetro com aferição	51,35
08	Interrupção ou reabertura de fornecimento a pedido do usuário	46,17
09	Interrupção de fornecimento por débito (normal)	46,17
10	Interrupção de fornecimento por débito (oitenta/ferrule – asfalto)	313,96
11	Interrupção de fornecimento por débito (oitenta/ferrule – terra)	192,55
12	Segunda via de fatura	7,29
13	Tarifa Especial de Revisão de Valores	20,15
14	Transferência de hidrômetro para outra ligação	96,24
15	Transferência nominal de fatura	15,98
TABELA II – CÓPIAS		
Item	Discriminação	Valor
01	Cópia heliográfica (m^2)	48,05
02	Cópia heliográfica Osalid (m^2)	147,64
03	Cópia tamanho duplo carta	0,77
04	Cópia tamanho duplo ofício	1,00
05	Cópia tamanho ofício	0,54
06	Cópia tamanho triplo ofício	1,31

AGRF Agência Reguladora e Fiscalizadora DAEA

AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA – DAEA

Entidade Autárquica criada pela Lei Municipal nº 7.421, de 29 de novembro de 2011
Rua Regente Feijó. 10 – Bairro Centro – CEP: 16.010-540 – Araçatuba/SP
CNPJ 43.759.190/0001-38 INSCR. EST. 177.238.225.111 Telefone: (18) 3621-5446

TABELA III – CERTIDÕES		
Item	**Discriminação**	Valor
01	Aprovação Projeto Rede Água ou Esgoto até 250 unidades	**281,91**
02	Aprovação Projeto Rede Água ou Esgoto até 500 unidades	**422,84**
03	Aprovação Projeto Rede Água ou Esgoto até 1.000 unidades	**563,9**
04	Aprovação Projeto Rede Água ou Esgoto acima 1.000 unidades	**704,87**
05	Certidão de dados Cadastrais	**32,08**
06	Certidão de Viabilidade Técnica ou Diretriz	**211,40**
07	Certidão Negativa ou de Existência de Débitos	**32,08**
08	Certidões diversas	**105,71**

*Os itens 05, 06, 07 e 08 da "Tabela III – Certidões" foram excluídos erroneamente da Resolução nº 01/2026.

Araçatuba, 13 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO GIRON DE SOUSA GARCIA
Data: 13/11/2026 19:01:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO GIRON DE SOUSA GARCIA
Comissário Geral

Documento assinado digitalmente
gov.br ERICO FENTANES BARROS
Data: 13/11/2026 18:29:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERICO FENTANES BARROS
Comissário Adjunto

Documento assinado digitalmente
gov.br MOACIR DUARTE PIRES
Data: 13/11/2026 18:20:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MOACIR DUARTE PIRES
Comissário Procurador

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO N.º 31, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026
(Da Mesa)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria da Câmara um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação nas seguintes verbas orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO
01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.02.01 Legislativo
01.02.01.031 Ação Legislativa
01.02.01.031.0001 Processo Legislativo
01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara
01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes
01.02.01.031.0001.2001.3.3 Outras Despesas Correntes
01.02.01.031.0001.2001.3.3.90 Aplicação Direta
01.02.01.031.0001.2001.3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação

Suplementar.....R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ....R$ 10.000,00

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Suplementação correrá, conforme autoriza a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pelo seu Artigo 43, § 1.º, Inciso III, à conta de anulação de dotação da seguinte verba orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO
01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.02.01 Legislativo
01.02.01.031 Ação Legislativa
01.02.01.031.0001 Processo Legislativo
01.02.01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara
01.02.01.031.0001.2001.3 Despesas Correntes
01.02.01.031.0001.2001.3.3 Outras Despesas Correntes
01.02.01.031.0001.2001.3.3.90 Aplicação Direta
01.02.01.031.0001.2001.3.3.90.39 Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Anulação..... R$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 10.000,00

Art. 3.º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026
Assinado eletronicamente
EDNA FLOR
PRESIDENTE
Assinado eletronicamente
ÍCARO MORALES
1.º SECRETÁRIO
Assinado eletronicamente
JOÃO PEDRO PUGINA
2.º SECRETÁRIO
Assinado eletronicamente
ÉDISON EDUARDO GOMES
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

O Legislativo do Município de Araçatuba torna público para conhecimento das empresas interessadas, que está promovendo a seguinte LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 014/2026,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026,
OBJETO: Renovação da garantia do servidor Lenovo SR630 V2 ThinkSystem SN: J5000TWP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
LINK PARA CREDENCIAMENTO: https://bll.org.br/
LINK DA SESSÃO: https://bllcompras.com
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 h do dia 18 de novembro de 2026.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 h do dia 03 de dezembro de 2026.
SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: As 08h30 do dia 03 de dezembro de 2026.
MODO DE DISPUTA: Aberto
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário de Brasília/DF.
VALOR ESTIMADO: R$ 36.670,21.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.leg.br no item Licitações da aba Compras Públicas e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br.

Araçatuba, 13 de novembro de 2026.
Edna Flor
Presidente

.....